



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16555/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a obrigação da realização do exame de oximetria de pulso (teste do coraçãozinho) em todos os recém-nascidos nas maternidades públicas e privadas do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade da realização do exame de oximetria de pulso (teste do coraçãozinho) em todos os recém-nascidos nas maternidades públicas e privadas do Município de Maringá.

Parágrafo único. O exame de oximetria de pulso deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém-nascidos.

Art. 2.º O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, com relação aos exames realizados nas maternidades públicas, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de dezembro de 2022.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 20/12/2022, às 14:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0280600** e o código CRC **170A67C8**.
